



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 025/ 2020**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 269/2020  
Data: 28/04/2020 - Horário: 11:33  
Legislativo

Institui o Plano Municipal de Cultura - PMC do  
Município de Querência e dá outras providências.

O Sr. **Fernando Gorgen**, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura - PMC constante no Anexo Único, com duração de 10 (dez) anos e regido pelos seguintes princípios:

- I. Liberdade de expressão, criação e fruição;
- II. Diversidade cultural;
- III. Respeito aos direitos humanos;
- IV. Direito de todos à arte e à cultura;
- V. Direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI. Direito à memória e às tradições;
- VII. Responsabilidade socioambiental;
- VIII. Valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX. Remocratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X. Responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XI. Colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia da Cultura e da Economia Criativa;
- XII. Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

PROJETO BAIXADO  
Data 04/05/2020  
Comissão CJR. PAOD  
ECO

**Art. 2º.** São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

- I. Incidir sobre o planejamento em curto, médio e longo prazo do governo municipal e instituições que se relacionam à cultura, adequando instrumentos de planejamento e gestão aos parâmetros definidos pelo PMC de Querência;



- II. Resgatar demandas preexistentes para consolidação de estratégias prioritárias ao desenvolvimento da Cultura;
- III. Servir como instrumento para a sistematização de informações já levantadas do município de Querência e implantar a prática de levantamento de informações e alimentação de um sistema de dados da Cultura no território;
- IV. Promover o fortalecimento e empoderamento do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura, propiciando a participação da sociedade civil, dos produtores culturais no controle social das ações públicas;
- V. Promover o etno desenvolvimento, valorizando a agrobiodiversidade, os produtos da sociobiodiversidade e o reconhecimento dos povos indígenas no território;
- VI. Promover a autonomia das pessoas fomentando e valorizando a economia criativa;
- VII. Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- VIII. Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais do município;
- IX. Promover o direito à memória por meio da catalogação, registro, exposições, arquivos, coleções e museus;
- X. Democratizar o acesso à arte e à cultura e descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura;
- XI. Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- XII. Qualificar a gestão na área cultural no setor público;
- XIII. Capacitar, profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;
- XIV. Ampliar a presença e o intercâmbio da cultura brasileira no mundo contemporâneo;
- XV. Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura, por meio dos repasses financeiros garantidos em lei, e criação de parcerias com entes financiadores tanto de órgãos públicos como privados, como de terceiro setor.

## CAPITULO II

### DAS DIRETRIZES

**Art. 3º.** O Plano Municipal de Cultura será regido pelas seguintes diretrizes:

- I. Garantir a liberdade, a integração e o respeito a todas as manifestações culturais, tendo a diversidade cultural como patrimônio e referência permanente;





- II. Estimular a ampliação do acesso e difusão das atividades criativas do município, contribuindo para a melhora da qualidade de vida da população e empoderamento da sua cultura;
- III. Intensificar o planejamento de programas e ações voltadas ao campo cultural;
- IV. Incentivar e difundir produções artísticas e pesquisas acadêmicas que destaquem, valorizem e contribuam para a construção da memória e a ampliação do conhecimento sobre a história e desenvolvimento do município;
- V. Reformar e modernizar os equipamentos culturais públicos existentes no município, principalmente a Biblioteca Municipal e Espaço Cultural Fonte do Aprendiz;
- VI. Estimular a construção de novos equipamentos culturais que atendam às diversas manifestações culturais das artes cênicas e da música;
- VII. Fomentar a diversificação das fontes de financiamento e atrair recursos da iniciativa privada como fonte fomentadora das ações culturais do município;
- VIII. Valorizar o artista local pelo estímulo à capacidade criativa do cidadão, à manutenção de grupos culturais tradicionais e ao apoio à produção artística e às manifestações culturais das diversas áreas;
- IX. Promover a identificação das diversas manifestações culturais, sejam individuais ou coletivas;
- X. Assegurar mecanismos de fomento financeiro para a gestão da cultura e da política cultural;
- XI. Induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
- XII. Estabelecer programas e ações nos bairros, zonas rurais, territórios indígenas e distritos do município a fim de promover a descentralização do acesso aos bens e produções culturais existentes.
- XIII. Qualificar profissionalmente os gestores públicos e os sujeitos culturais para a melhoria dos serviços prestados à comunidade e aumentar a capacidade de produção criativa e de organização;
- XIV. Estimular a formação cultural à população promovendo ações de oficinas, cursos, formação, qualificação e profissionalização das práticas dos segmentos culturais.
- XV. Aprimorar a relação e a forma de atuação da cultura com os meios de comunicação, fortalecendo a divulgação da cultura do município.
- XVI. Promover permanentemente a divulgação dos serviços públicos da cultura a fim de contemplar e atingir o maior número de pessoas, visando à democratização da informação e de dados relativos à cultura;



XVII. Promover a atuação transversal da política de cultura com outras políticas públicas, como: educação, turismo, assistência social, saúde, meio-ambiente, agricultura, planejamento e Infraestrutura.

XVIII. Implantar mecanismos de apoio a projetos culturais, democratizando o acesso aos recursos destinados à cultura, por meio do Fundo Municipal de Política Cultural;

XIX. Incentivar e fomentar ações para o desenvolvimento da economia solidária, da economia da cultura e da economia criativa do município.

XX. Promover a preservação documental da história e da memória do município e das produções artísticas, modernizando a rede de arquivos de forma a torná-los adequados a receber todo tipo de acervo e facilitar o acesso à população;

XXI. Reconhecer a cultura como indutora da inclusão social, do desenvolvimento humano e do respeito às diferenças;

XXII. Fortalecer as culturas tradicionais do município, sobretudo a cultura indígena, a cultura regional e a cultura afro-brasileira;

XXIII. Promover, estimular e assegurar a participação da sociedade civil no Plano estratégico de Cultura, mantendo o debate e a participação nas decisões, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural, nos fóruns anuais realizados no município e nas Conferências de Cultura;

### CAPÍTULO III

#### DO FINANCIAMENTO

**Art. 4º.** Os planos plurianuais (PPA), as leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e as leis orçamentárias anuais (LOA) disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes no Anexo I desta lei.

**Art. 5º.** O Fundo Municipal de Política Cultural será um dos mecanismos de fomento às políticas culturais e deverá observar as diretrizes, metas e as ações do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 6º.** O Conselho Municipal de Política Cultural acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos, na forma do seu regulamento.





**Parágrafo Único:** O órgão gestor municipal de cultura, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta lei e elevar o total de recursos destinados para garantir o seu cumprimento.

## **CAPÍTULO IV**

### **SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 7º.** Compete à Secretaria Municipal de Educação, desporto, Lazer e Cultura através do departamento de cultura, monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

**Art. 8º.** O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultural contará com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, tendo o apoio dos agentes culturais, entidades culturais e organizações socioculturais, que acompanharão por meio dos fóruns de cultura do município.

## **CAPÍTULO V**

### **A REVISÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 09º.** O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

**Parágrafo Único:** A primeira revisão do Plano Municipal de Cultura será realizada após 4 anos da promulgação desta Lei, sendo as próximas revisões no período de 3 (três) em 3 (três) anos até o término de sua vigência, em assegurada a participação do Conselho Municipal de Política Cultural e ampla representação do poder público e da sociedade civil.

**Art. 10.** O processo de revisão das diretrizes e estabelecimento de metas para o Plano Municipal de Cultural será desenvolvido por uma coordenação executiva composta por membros do Conselho Municipal de Política Cultural e do órgão gestor municipal de cultura.



**Art. 11.** O município deverá dar ampla publicidade e transparência ao seu conteúdo, bem como a realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua implementação.

**Art. 12.** A Conferência Municipal de Cultura e os Fóruns serão realizados pelo Poder Executivo e o Conselho de Política Cultural, responsáveis pela realização de debate das estratégias e o estabelecimento de cooperação entre os agentes públicos e a sociedade civil para a implementação do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência – MT, 08 de Abril de 2020.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – QUERÊNCIA CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura (PMC) é um importante instrumento para o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas direcionadas em fomentar a cultura em toda a sua diversidade e deve partir dos anseios e motivações da sociedade, alinhado ao seu território.

Este Documento apresenta diretrizes e ações que devem ser conduzidas pelos gestores públicos e que orientam a atuação das instituições presentes no território que, de alguma forma, se relaciona às pautas contempladas por este Plano.

A elaboração deste Documento está inserida no contexto da reestruturação do Conselho Municipal de Cultura e os subsídios gerados pela Conferência Municipal de cultura realizada em setembro de 2018 somada à atuação dos gestores, instituições e ações da sociedade civil organizadas relacionadas à cultura.

#### 2. CONTEXTO

Querência está situada na região nordeste de Mato Grosso, a 927 quilômetros da capital Cuiabá. Com população aproximada de 16.512<sup>1</sup> habitantes, faz parte do bioma Amazônia e possui 40,8% de seu território composto por Terras Indígenas, através de parte do Território Indígena do Xingu (TIX) e a Terra Indígena Wawí, que juntos abrigam 28 aldeias e 10 etnias com aproximadamente 1.734 pessoas<sup>2</sup>. O município teve seu processo de ocupação intensificado na década de 90, com a chegada de famílias da região Sul do país, motivadas pelo clima, preço das terras e a possibilidade de um futuro promissor através da produção de grãos.

O futuro promissor se comprovou e hoje a cidade abriga uma diversidade de origens e culturas que se movimentam em função da principal atividade do município, a produção de grãos, em todos os seus benefícios e desafios.

<sup>1</sup> Estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o município em 2017

<sup>2</sup> Dados fornecidos pela CASAI (CASAI) em Querência, de acordo com seus atendimentos.





O Município tem a lei de criação do Conselho Municipal de Cultura desde 2008. O conselho ficou por algum tempo sem atuar e no ano de 2018 foi reativado. A Lei do Fundo Municipal de Cultura foi criada em 2002, porém não funcionou na prática. No ano de 2019 a lei foi reformulada, aprovada e sancionada pelo executivo.

Em 2018 aconteceu a primeira Conferência de Cultura com a participação de 120 pessoas dos vários segmentos da sociedade. Nela surgiram muitas propostas de ações para o fortalecimento da cultura no Município.

O município caminha rumo ao fortalecimento de ações já existentes e dando oportunidade para o surgimento de outras.

A biblioteca Pública municipal tem avançado em suas ações oportunizando a mais pessoas o acesso a informação, a leitura e a literatura.

A Biblioteca tem de forma sustentável os projetos: Biblioteca vai à praça, Meu Tempo de Ler, Meu Livro Teu Livro, Concurso de Produção e Declamação de Poemas e Cantando e Encantando.

O Espaço Cultural tem desenvolvido oficinas de dança, música e teatro e atende anualmente uma média de 450 crianças e adolescentes. O objetivo é disseminar a informação e criar oportunidade de desenvolvimento pleno através do ensino e difusão da arte musical, arte do movimento para crianças e adolescentes. Com essas oficinas entrega-se para a comunidade apresentações culturais em eventos próprios e em abertura de eventos do município atingido cerca de 5000 mil pessoas anualmente.

A Banda Municipal é formada com crianças que iniciam nas oficinas de sopro. No ano de 2019 está composta por 30 crianças e adolescentes.

No ano de 2018 iniciou-se a I Mostra de Dança Municipal com 28 grupos inscritos e em 2019 a II Mostra contou com 32 apresentações.

Em agosto de 2019 aconteceu a I Mostra Instrumental que contou com 25 apresentações, com um público de 200 pessoas.

Outras ações que compõem a vivência Cultural do Município são:

- O aniversário da cidade que é comemorado com o tradicional café da manhã com o objetivo do encontro dos munícipes e de uma boa conversa atingi em média 2.000 pessoas todos os anos.
- O Centro de Tradições Gauchas(CTG) como Ponto de Cultura desenvolve atividades culturais durante todo o ano e tem atendido com suas atividades 90 alunos. Fazem





atividades na semana farroupilha que envolve tanto os gaúchos como os que se identificam com essa cultura.

- O grupo de capoeira promove anualmente o Batizado de crianças, jovens e adultos praticantes, neste evento é feito apresentações Macule Le, Dança do Facão, Puxada de Rede.
- Ligada a Secretária de Assistência Social, existe O Grupo Renascer (3ª idade) que tem a quadrilha e Coral que se apresentam em diversas festas da cidade.
- As igrejas evangélicas promovem no dia do Evangelho uma festa Musical na praça da prefeitura com a mobilização de todas as igrejas.
- A festa do milho promovida por igrejas evangélicas do Município acontece tradicionalmente no mês de Abril.
- A comunidade Católica e Luterana tem ao menos uma festa tradicional por ano que envolve sempre grande número de participantes.
- Isso tanto na Zona Rural como na urbana. Na cidade acontece anualmente dois grandes bailes: baile do kerb promovido pela comunidade luterana e o baile do chope promovido pela ADESQUE.
- Outra grande movimentação festiva é a Expoquer que acontece sempre no mês de junho, com exposição agropecuária e shows artísticos.
- O Carnaval acontece tradicionalmente todos os anos em três noites, às vezes com premiação de blocos e desfiles.
- Na virada do ano há queima de fogos, distribuição de champanhe e uma banda para animar o evento.

É preciso criar e manter ações para a promoção cultural da arte musical como expressão artística e de entretenimento fortalecendo e valorizando o intercâmbio entre artistas e com o público, incentivando a pesquisa e as novas linguagens musicais como processo de desenvolvimento regional, acessibilidade, difusão e cidadania cultural.

Ainda como desafio é necessário fortalecer o conselho de cultura bem como a movimentação do fundo para fomento de políticas cultural para desenvolver ações que estimule o gosto em apreciar apresentações artísticas e envolver públicos que ainda não são beneficiados por essas políticas públicas

### **3. MATRIZ DE EIXOS ESTRATÉGICOS, DIRETRIZES E AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.**

O PMC contempla Eixos Temáticos, que consiste no agrupamento das ações por temas e Eixos Transversais, que devem guiar a execução de todas as ações.



### 3.1 Constituem Eixos Temáticos do PMC:

- Gestão da Cultura;
- Acesso à Cultura;
- Diversidade Artística e Cultural;
- Economia Criativa;
- Patrimônio e Memória

### 3.2 São Eixos Transversais, que devem guiar os Eixos supracitados:

- Gênero, geração e juventude;
- Infraestrutura;
- Diversidade;
- Gestão Estratégica da Informação.

### 3.3. Gestão da Cultura

3.3.1 Criar tão logo o Plano seja aprovado, um Núcleo capacitado em Elaboração de Projetos e Captação de Recursos;

3.3.2 Articular de imediato com entes estaduais e federais para repasse de recursos financeiros, fundo a fundo, ou criação de programas que incentive o desenvolvimento cultural nos municípios;

3.3.3 Criar e implementar uma Secretaria de Cultura com organograma que atenda às funções administrativas, técnicas e artísticas setoriais do órgão gestor, a partir de 2025;

3.3.4 Promover, a partir da aprovação deste plano, a política cultural de forma transversal, integrando-a com as políticas de outras áreas, como: a educação, o turismo, o meio-ambiente, a agricultura, a assistência social, planejamento urbano e econômico, a indústria e o comércio;

3.3.5 Manter, a partir da aprovação deste plano, o calendário único e compartilhado dos eventos, programas, ações culturais entre o órgão de cultura, secretarias municipais e entidades com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho;

3.3.6 Garantir, a partir da aprovação deste plano, mecanismos físicos e digitais de armazenamento e arquivo de documentos, imagens, vídeos, peças de divulgação e de toda a memória administrativa e executiva das ações do órgão gestor, de modo que permita a continuidade das realizações após as mudanças de governo.





- 3.3.7 Finalizar a implementação do CPF (Conselho, Plano e Fundo) da Cultura até o final de 2019;
- 3.3.8 Reformular a cada dois anos o Conselho Municipal de Política Cultural e garantir o seu pleno funcionamento;
- 3.3.9 Implantar um sistema de monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Cultura, por meio do Fórum\Conferência Municipal de cultura, com realização a cada 2 anos;
- 3.3.10 Garantir a implementação e o pleno funcionamento do Fundo Municipal de Política Cultural até o final de 2020;
- 3.3.11 Fortalecer o Fundo Municipal de Política Cultural como mecanismo central de fomento à cultura, após a aprovação deste plano;
- 3.3.12 Promover a realização de conferência de cultura a cada 2 (dois) anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações, instituições culturais e os agentes artísticos culturais;
- 3.3.13 Fortalecer a participação social nas redes, fóruns, reuniões específicas e nos organismos estaduais e nacionais ligados à cultura, a partir da aprovação deste plano, dando amplitude e divulgação às discussões, afirmando princípios e diretrizes estratégicas da Política Cultural do Município;
- 3.3.14 Promover, ao menos a cada dois anos, a formação e a capacitação em Cultura para os gestores, funcionários e prestadores de serviço do órgão gestor de cultura municipal,
- 3.3.15 Reestruturar, capacitar e valorizar, tão logo o plano seja aprovado, o quadro de funcionários do órgão gestor de cultura para melhor eficiência administrativa e organizacional, assegurando a capacitação para os trabalhadores da cultura e formação continuada nas suas funções específicas;
- 3.3.16 Assegurar, de imediato, a participação dos funcionários da cultura em cursos, oficinas e encontro de formação de abrangência regional, estadual e nacional;
- 3.3.17 Garantir, sempre, a participação do gestor e dos funcionários em editais de premiação, adesão a programas de capacitação, concurso de metodologias inovadoras, boas práticas e selos de reconhecimento de desempenho para que a gestão cultural do município seja referência de qualidade, e possibilitando assim maior visibilidade institucional.
- 3.3.18 Assegurar percentual de no mínimo 1% do orçamento municipal para área da cultura a partir do exercício de 2019, a fim de garantir a execução das políticas públicas de cultura do município, o desenvolvimento de atividades, manutenção de equipamentos e pessoas do órgão gestor de cultura;



- 3.3.19 Incluir na LOA os recursos de apoio e realização de convênios a projetos já consolidados no calendário de eventos anual do município, a partir de 2020;
- 3.3.20 Assegurar a implementação do Fundo Municipal de Política Cultural com orçamento de 0,25% e o aporte mínimo necessário para o funcionamento estipulado em lei até início de 2020. Com previsão de aumento quantitativo de 1% até o ano de 2025;
- 3.3.21 Aderir, realizar convênios e participar de programas de financiamento conjunto entre as esferas federal e estadual, a fim de obter aporte financeiro ao Fundo Municipal de Política Cultural, a partir de 2020;
- 3.3.22 Ampliar as fontes de recurso do Fundo Municipal de Política Cultural, buscando fontes em doações e outros montantes para além dos oriundos do município, a partir de 2020;
- 3.3.23 Sensibilizar o setor empresarial sobre a importância de investimento privado na produção cultural local por meio do Fundo Municipal de Política Cultural, a partir de 2020;
- 3.3.24 Garantir a realização dos eventos do calendário Nacional Brasileiro de grande porte: o Carnaval e o Réveillon, este com a prática tradicional de queima de fogos;
- 3.3.25 Garantir a continuidade de recursos financeiros para a realização e correalização de eventos já consolidados como a mostra de dança, o concurso de poemas, o FETRAN, a Mostra Instrumental, o Espaço Cultural e a Biblioteca Municipal Fonte do Aprendiz;
- 3.3.26 Garantir, anualmente e de forma igualitária, recursos financeiros, dando atenção às modalidades existentes, para a participação de crianças e adolescentes em concursos e apresentações, fora do município;
- 3.3.27 Garantir sempre, na LDO, recursos financeiros para a compra de equipamentos, contratação de maestro da banda Municipal Adellir Bettanin para a manutenção da qualidade do serviço;
- 3.3.29 Garantir, na LDO, aporte financeiro para a participação da Banda Municipal em eventos dentro e fora do município para a valorização do trabalho realizado e a divulgação do desenvolvimento artístico do Município de Querência;
- 3.3.30 Captar recursos financeiros para aquisição de um veículo para facilitar o desenvolvimento das ações culturais, até 2021;

### **3.4 Acesso a Cultura**

- 3.4.1 Criar instrumentos legais que garanta a transparência e o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com o Fundo Municipal de Política Cultural, imediatamente após a implantação do Fundo.





- 3.4.2 Construir um Centro Cultural em Querência até 2021;
- 3.4.3 Construir um anfiteatro até 2027, para uso da cultura municipal e facilitar intercâmbios com projetos de outros municípios, estados e federal;
- 3.4.5 Resgatar, até 2021, o Festival da Canção no Calendário Oficial do Município;
- 3.4.6 Garantir, a partir de 2020, a presença de feira de artesanato em eventos culturais promovidos pelo departamento de Cultura e/ou eventos que ocorra no município com fins culturais.
- 3.4.7 Captar recursos para descentralizar o atendimento das oficinas culturais, a partir de 2021;
- 3.4.8 Revitalizar Praças, a partir de 2020, com espaço para produções culturais como: apresentações artísticas, de culinária, artesanatos e das diversidades culturais existentes;
- 3.4.9 Articular e promover formações de danças contemplando as diversidades existentes no país, a partir da aprovação deste plano;
- 3.4.10 Captar recursos e articular a reestruturação para a publicação do livro da história do município de Querência, após a aprovação desde plano;
- 3.4.11 Valorizar a memória, através da destinação de espaço adequado ao armazenamento e conservação de objetos e fatos históricos do município, após a aprovação desde plano;
- 3.4.12 Capacitar profissionais para a conservação do acervo da memória do município, a partir de 2020;
- 3.4.13 Captar recursos para o financiamento da biblioteca municipal e demais bibliotecas do município, a partir de 2020;

### **3.5 Diversidade Artística e Cultural**

- 3.5.1 Promover eventos que contemplem os promotores culturais do município;
- 3.5.2 Reestruturar e fortalecer o grupo de quadrilha municipal, a partir de 2021;
- 3.5.3 Integrar ações relacionadas à valorização da diversidade cultural, a partir da aprovação deste plano;
- 3.5.4 Reformar e ampliar\construir a Biblioteca Municipal, até 2022;
- 3.5.5 Construir uma concha acústicas em uma das praças públicas para a realização de ações culturais públicas, espontâneas e autônomas, e incentivar a ocupação criativa dos espaços públicos até 2025;
- 3.5.6 Ofertar em forma de oficinas esporádica formação em artes plásticas, a partir de 2021;



3.5.6 Fomentar a produção artística e cultural por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras e expressões, até 2025;

3.5.7 Incentivar e apoiar, a formalização profissional e emissão de DRT de artistas e profissionais da cultura do município;

3.5.8 Promover concurso áudio-visual com registros de artes e vivências da cultura indígena do município, a partir de 2021.

#### **4.6. Economia Criativa**

4.6.1 Criação de infraestrutura para apoiar empreendimentos individuais e coletivos de cultura, a partir de 2021;

4.6.2 Realizar mapeamento das potências e demandas culturais no município, após a aprovação deste plano;

4.6.3 Criar projetos, a partir de 2023 que viabilize a conservação e manutenção dos prédios históricos;

4.6.4 Fomentar, apoiar e incentivar, a realização de cursos, palestras e workshops profissionais de comunicação e suas modalidades: redação e jornalismo, texto publicitário, oratória, formação de repórter, produção radiofônica e televisiva, mídias sociais e áudio e vídeo, a partir de 2022;

4.6.5 Promover editais de fomento de apoio aos empreendedores criativos, a fim de premiar idéias inovadoras e que promovam o desenvolvimento social, cultural, solidário e econômico do município, a partir de 2023;

4.6.6 Incentivar programas que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais;

4.6.7 Efetivar parcerias com entidades educacionais de nível superior e técnico para a implementação de cursos de formação na área cultural; o entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais;

4.6.8 Incentivar e promover, após a aprovação deste, concursos de apoio aos blocos carnavalescos de animação ao Carnaval de rua;

4.6.9 Incentivar e manter a realização de Mostra de Danças com sorteio de prêmios;

4.6.10 Garantir orçamento para o pagamento de premiações e contratação de jurados especializados de fora do município, a partir de 2020;





- 4.6.11 Realizar, a partir de 2021, concursos e premiações que visem não apenas o estímulo ao talento de artistas e produtores, como também o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes faixas etárias e gerações.
- 4.6.12 Realizar, a partir de 2021, o projeto "A hora do conto" com a exibição de filmes e contação de histórias nos bairros e assentamentos do município;
- 4.6.13 Promover, a partir de 2021, exposição das obras de artes produzidas por artistas do município, por alunos de escolas, projetos sociais, coletivos culturais e entidades em eventos realizados pelo município e Espaço Cultural Fonte do Aprendiz;
- 4.6.14 Garantir, a contratação de artistas locais para shows e apresentações artísticas nas festas e eventos realizados pelo município;
- 4.6.15 Promover e fomentar ações itinerantes com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais para atender às comunidades, especialmente de locais distantes do centro, a partir de 2021;
- 4.6.16 Integrar, imediatamente, as políticas públicas destinadas ao segmento LGBT, sobretudo no que diz respeito à valorização temática no combate à homofobia, promoção da cidadania e afirmação de direitos;
- 4.6.17 Fomentar a instituição de outros pontos de culturas que represente a diversidade cultural do território, após a aprovação deste plano;
- 4.6.18 Incentivar o reconhecimento de novos pontos de cultura, por meio dos editais promovidos pelo estado com o apoio do Ministério da Cultura, por meio do Programa Cultura Viva, por toda a vigência deste.
- 4.6.19 Incentivar a participação dos pontos de cultura e entidades socioculturais do município em editais de fomento e captação de recursos no Ministério da Cultura, editais de fomento do estado e programas de apoio;
- 4.6.20 Divulgar ativamente a abertura de editais de criação e manutenção de Pontos de Cultura;
- 4.6.21 Incentivar, a partir de 2022, a realização de Festivais escolares de música, dança, artes plásticas e literatura;
- 4.6.22 Promover editais de fomento e apoio às artes com os recursos do Fundo Municipal de Política Cultural para realização de projetos em bairros, distritos, zona rural e território indígenas, a partir de 2023;
- 4.6.23 Fomentar as parcerias público/privadas, no sentido de apoiar a organização e a promoção de eventos artísticos culturais, a partir de 2021;



4.6.24 Incentivar e apoiar a realização de feiras com calendário fixo para a comercialização de artesanato e obras artísticas, a partir de 2021;

4.6.25 Garantir nos eventos públicos espaços destinados à comercialização de produtos criativos do município, sem custo para os expositores;

#### **4.7 Patrimônio e Memória**

4.7.1 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos espaços de memória, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória dos pioneiros de Querência e Mato Grosso, das culturas tradicionais e das populações locais das áreas rurais, distritos e do centro urbano, a partir de 2021;

4.7.2 Valorizar, divulgar, incentivar e fomentar as ações, projetos, registros e formação sobre a memória, o patrimônio e a cultura tradicional do município, durante toda a vigência deste plano.

4.7.3 Valorizar a cultura tradicional mato-grossense, sua culinária, música e dança, e fomentar cursos de formação, após a aprovação deste plano;

4.7.4 Reconhecer, a importância das ações culturais e eventos promovidos pelas instituições religiosas do município como patrimônio imaterial;

4.7.5 Registrar por meio de imagens e audiovisual as manifestações culturais indígenas: danças, cantos, pintura corporal, rituais, artesanatos, gastronomia, construções, confecção de instrumentos, reconhecendo as lideranças e os mestres da cultura ancestral indígena das etnias localizadas no território de Querência – MT, durante toda a vigência deste plano;

4.7.6 Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam estimulando a autogestão da sua memória, por toda a vigência deste plano;

4.7.7 Criar formas de registros de preservação, conservação, restauração, pesquisa e a exposição dos acervos fotográficos e documentais sob a guarda da Biblioteca Municipal Fonte do Aprendiz, por toda a vigência deste plano;

4.7.8 Fortalecer a gastronomia tradicional mais atuante no município, bem com os seus utensílios e as festas correspondentes como patrimônio material e imaterial, com o registro, a preservação e a difusão de suas práticas, a partir de 2022;

4.7.9 Reorganizar e publicar o livro da cidade de Querência, até 2022;





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ nº37.465.002/0001-66



4.7.10 Criar o plano de leitura e literatura para atender a demanda de todas as bibliotecas do município;

4.7.11 Fomentar a criação da casa da memória de materiais físicos e digitais da história do município até 2023.

Querência – MT, 08 de Abril de 2020.



**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal



## MENSAGEM AO LEGISLATIVO

**ASSUNTO: Institui o Plano Municipal de Cultura - PMC do Município de Querência e dá outras providências.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 025/2020, que ora submetemos à apreciação aos Srs. Vereadores, que tem por finalidade Instituir o Plano Municipal de Cultura – PMC do Município de Querência e da outras Providências.

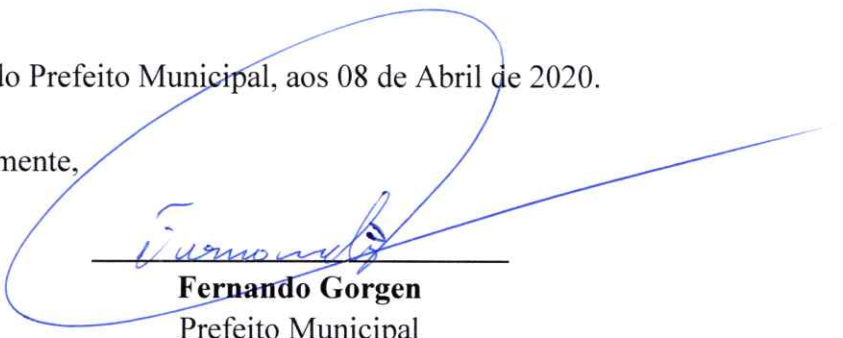
A criação do PMC é parte integrante do procedimento de Regulamentação do CPF (Conselho, Plano e Fundo) da Cultura, bem como determinação do Governo Federal, visando fomentar a cultura no País.

Pelas razões apresentadas e justificadas, certos da atenção dispensada por parte de Vossas Excelências, considerando a inexistência de qualquer legislação específica é que encaminhamos o presente projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de Abril de 2020.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal